DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Outros Atos	2
PODER LEGISLATIVO DE GETULINA	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública - Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Processo nº 021/2019
Pregão Presencial nº 013/2019

Objeto: Aquisição parcelada de material de enfermagem num período de 12 meses

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado da seguinte forma: Itens 07, 25, 67, 68, 69,70, 77 e 90 a empresa Cirúrgica Olimpio Eireli pelo valor de R$-43.829,40, itens 02, 24, 38, 91 e 101 a empresa Nacional Comercial Hospitalar S.A. pelo valor de R$-3.230,00, itens 03, 09, 11, 12, 23, 59, 61, 63, 84, 87, 96 e 105 a empresa Lumar Com. de Prod. Farmacêuticos Ltda pelo valor de R$-21.690,40, itens15, 22, 31, 32, 35, 36, 43, 47, 50, 51, 52, 58, 66, 79, 81, 88, 93, 94, 98, 99 e 104 a empresa Med Center Comercial Ltda pelo valor de R$-30.887,55, itens 08 e 62 a empresa CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda pelo valor de R$-6.540,00, item 34 a empresa Max Medical Com. e Prod. Med. E Hospitalares Ltda pelo valor de R$-3.100,00, item 100 a empresa Empório Hospitalar Com. de Prod. Cir. Hospitalares pelo valor de R$-40.200,00, itens 13, 20, 48, 49, 55, 56, 60, 72, 73, 80, 92 e 102 a empresa Cirúrgica União Ltda pelo valor de R$-10.319,80, itens 17, 33, 40, 41, 44, 45, 46, 57, 71, 82, 83, 84, 85, 89, 97 e 103 a empresa Lidiane Cristine Moreira EPP pelo valor de R$-16.259,30, itens 10, 14, 16, 18, 42, 53, 54, 65, 76, 78 e 95 a empresa Plácido Com de Mat. Cir. E Hospitalar pelo valor de R$-29.374,20, itens 19,21 e 37 a empresa Cirúrgica Oeste Paulista Ltda pelo valor de R$-9.589,00 e os itens 01, 04, 05, 06, 26, 27, 28, 29, 30, 39, 74 e 86 a empresa Medefe Prod. Med. Hospitalares Ltda pelo valor de R$-8.354,50

CAE: 3.3.90.30.36

Assinatura: 23/05/2019

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Extrato de Aditamento de Contrato
Contrato nº 020/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada; Telefônica Brasil S/A

Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações

Fica adita a vigência do presente Contrato em mais 12 meses

Valor: R$-76.195,92

CAE: 3.3.90.39.00

Assinatura: 10/05/2019

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Outros Atos

RESOLUÇÃO Nº. 03/2019.

DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DE INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GETULINA/SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Getulina (CMDCA), no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº.s 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 2.578/2019, TORNA PÚBLICO a relação de inscritos, deferidos ou indeferidos após análise documental, que estão aptos ou não aptos para participar da Prova de Aferição de Conhecimento Específicos (Prova Escrita):

I – Relação de Candidatos Inscritos:

Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATOS DEFERIDOS (APTOS)	RG
01	VANDERLÉIA DA SILVA OLIVEIRA	33.808.86-9
02	SIRLENE SCALONE	27.850.197-7

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

03	ANGELA CRISTINA DA SILVA PELLOSO	27.613.113-7
04	ROSIMEIRE APARECIDA RODRIGUES PARADA	24.758.410-1
05	NADIR ANTONIA GONÇALVES MENDES SOARES	23.788.570-0
06	CRISTIANI MADALENA	29.439.807-7
07	MARIANA PENACHIO CARVALHO	27.612.853
08	FRANCIELLY HITOMY DOS SANTOS	49.782.23-0
09	RAQUEL CIONI	26.143.360
10	SUELLEN LOPES DE OLIVEIRA	45.180551

Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATOS INDEFERIDOS (NÃO APTOS)	RG

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Getulina, 21 de maio de 2019.

BRUNA COTAIT

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 04/2019.

DISPÕE SOBRE A DATA, HORÁRIO E LOCAL DO CURSO OBRIGATÓRIO SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E POLÍTICAS SOCIAIS, DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GETULINA/SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Getulina (CMDCA), no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº.s 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 2.578/2019, TORNA PÚBLICO a data, horário e local do curso obrigatório sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e Políticas Sociais, conforme segue:

I – Data, horário e local do Curso obrigatório:

a) Dia 26 de maio de 2019 (domingo), com início horário das 8h às 12h e das 13h às 16h (com carga horária de 07 horas);

b) Local: Centro Cultural “Hildebrando Miotello”, nº 154, Praça Bernardinho de Campos, centro, Getulina/SP.

II – Os candidatos deverão comparecer ao local do curso com antecedência mínima de 10 (dez) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de documento oficial de identidade, e poderão levar (facultativo) lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, papel ou caderno, para anotações. Não será permitido o uso de aparelho celular ou câmeras filmadoras durante o curso.

III - O candidato que não participar deste curso estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

IV – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Getulina, 21 de maio de 2019.

BRUNA COTAIT

Presidente do CMDCA

PODER LEGISLATIVO DE GETULINA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 0002-2019

LUCIANO DA SILVA BASILIO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, E EDNALDO APARECIDO VIEIRA PAIXÃO, Presidente da Câmara Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.,

CONVOCAM, os Senhores Vereadores deste Município e o público em geral para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada nas dependências desta

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Casa, no próximo dia 27 de maio de 2019, segunda-feira, à partir das 18 horas, na qual será apresentado pelo Executivo Municipal, o demonstrativo e avaliação de cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre janeiro/abril/2019, nos termos do disposto no §4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), oportunidade que CONVOCAM A POPULAÇÃO EM GERAL, REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, CLASSISTAS, SINDICAIS, SETORIAIS, COMUNITÁRIAS E OUTRAS DEVIDAMENTE INSTITUÍDAS.

A presença dos Vereadores e Munícipes se torna indispensável tendo em vista se tratar de assuntos de relevante interesse a toda a comunidade.

E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Ato Convocatório que será publicado, afixado em lugar de costume, bem como em diversas repartições públicas do Município, e dado conhecimento aos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Getulina, 20 de maio de 2019.

LUCIANO DA SILVA BASILIO

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

EDNALDO APARECIDO VIEIRA PAIXÃO

Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, em 20 de maio de 2019.

ROGÉRIO SANTANA CALIANI

Diretor de Secretaria

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 0003-2019

LUCIANO DA SILVA BASILIO, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Edilidade e EDNALDO APARECIDO VIEIRA PAIXÃO, Presidente da Câmara Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.,

CONVOCAM, os Senhores Vereadores deste Município e o público em geral para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada nas dependências desta Casa, no próximo dia 27 de maio de 2019, segunda-feira, às 19 horas para discussão do Projeto de Lei nº 21/2019, encaminhado pela Mensagem nº 20/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e dá outras providências, nos termos do disposto no §4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), oportunidade que CONVOCAM A POPULAÇÃO EM GERAL, REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, CLASSISTAS, SINDICAIS, SETORIAIS, COMUNITÁRIAS E OUTRAS DEVIDAMENTE INSTITUÍDAS.

A presença dos Vereadores e Munícipes se torna indispensável tendo em vista se tratar de assuntos de relevante interesse a toda a comunidade, além da audiência ser condição obrigatória para apreciação do citado projeto de lei pela Câmara Municipal

E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Ato Convocatório que será publicado, afixado em lugar de costume e dado conhecimento aos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Getulina, 20 de maio de 2019.

LUCIANO DA SILVA BASILIO

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

EDNALDO APARECIDO VIEIRA PAIXÃO

Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, em 20 de maio de 2019.

ROGÉRIO SANTANA CALIANI

Diretor de Secretaria